

<p><b>epe</b> Empresa de Pesquisa Energética</p>	<p><b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO</b></p> <p><b>E DE CONFORMIDADE</b></p>	<p>POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-009</p>	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	16/12/2016

## Sumário

1. Objetivo .....	3
2. Definições .....	3
3. Responsabilidades .....	4
4. Documentos de Referência .....	5
5. Política.....	6
6. Diretrizes.....	6

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 1 de 9
PRES/EPE	DCA 02/146 <sup>a</sup>	

 Empresa de Pesquisa Energética	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO E DE CONFORMIDADE</b>	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-009	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	16/12/2016

Versão	Data	Responsável	Aprovação
00	16/12/2016	COA	DCA 02/146 <sup>a</sup> de 16/12/2016

**Informações Adicionais** (Espaço para comentários ou orientações para a próxima revisão ou assuntos específicos relacionados às revisões realizadas):

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 2 de 9
PRES/EPE	DCA 02/146 <sup>a</sup>	

	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO E DE CONFORMIDADE</b>	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-009	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	16/12/2016

## 1. Objetivo

O objetivo deste documento é estabelecer orientações para as práticas de Controles Internos da Gestão e de Conformidade adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa e cumprimento das legislações, normas e procedimentos.

## 2. Definições

**Conformidade** - Cumprimento das legislações, normas gerais (externas e internas) e procedimentos, com transparência e respeito às políticas públicas e próprias da Empresa.

**Controles Internos da Gestão** - Constituem na primeira linha (ou camada) de defesa da Empresa para propiciar o alcance de seus objetivos. Conjunto de atividades materiais e formais, como políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais e de políticas públicas e próprias da Empresa.

**Deficiências** - Falhas ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

**Missão** - É o propósito da empresa, a razão de sua existência e como deve ser seu posicionamento perante o negócio definido. É aplicada para caracterizar quem é a empresa e qual a sua finalidade.

**Missão da EPE** - Realização de estudos e pesquisas de alto nível de qualidade visando à busca contínua da excelência do planejamento energético.

**Monitoramento** - Aferição da eficácia, eficiência, efetividade, economicidade, excelência ou execução na implementação dos controles internos e eventos para a correção tempestiva das deficiências, podendo ser uma atividade contínua (realizada nas operações normais e de natureza contínua da organização) ou uma avaliação específica (realizadas com base em métodos e procedimentos predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia dos controles internos)

**Valores Organizacionais** - São crenças e atitudes que dão personalidade à empresa e estabelecem os referenciais a serem adotados na atuação da organização e de seus empregados.

**Visão** - A visão de uma empresa traduz, de uma forma abrangente, um conjunto de intenções e aspirações para o futuro, sem designar o modo de alcançá-las.

**Visão da EPE** - Manter-se como referência do planejamento energético brasileiro e tornar-se referência mundial nos próximos 5 anos.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 3 de 9
PRES/EPE	DCA 02/146 <sup>a</sup>	

	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO E DE CONFORMIDADE</b>	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-009	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	16/12/2016

### 3. Responsabilidades

#### Conselho de Administração

- Aprovar, acompanhar e supervisionar a implementação dessa Política, assim como quaisquer revisões futuras.
- Indicar o diretor estatutário responsável pela área dedicada à gestão e operacionalização dessa política, vinculada à Presidência, com suas atribuições definidas e formalizadas.

#### Diretoria Executiva

- Manifestar e submeter esta Política à apreciação do Conselho de Administração, assim como quaisquer revisões futuras, mantendo seu alinhamento com a estratégia da Empresa.
- Monitorar a implementação desta Política.
- Aprovar a norma de Controles Internos da Gestão e de Conformidade, assim como quaisquer revisões futuras.
- Instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controle, suas atribuições e estrutura, vinculada à Presidência, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais nos seus respectivos âmbitos de atuação.

#### Presidência

- Nomear o gestor responsável pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle e organizar a área.
- Propor a norma de Controles Internos da Gestão e de Conformidade da Empresa à Diretoria Executiva.
- Implementar os sistemas de controles internos da gestão e de conformidade.
- Implementar esta Política e manter seu alinhamento com a estratégia da Empresa, sinalizando revisões caso necessárias.

#### **Empregados, ocupantes de cargo efetivo, de cargo em comissão, cedidos, prestadores de serviço terceirizado, estagiários ou qualquer outro indivíduo que tenha a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão**

- Comunicar quaisquer deficiências identificadas às instâncias superiores para as devidas providências.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 4 de 9
PRES/EPE	DCA 02/146 <sup>a</sup>	

	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO E DE CONFORMIDADE</b>	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-009	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	16/12/2016

#### 4. Documentos de Referência

- Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004: Autoriza a criação da EPE e dá outras providências.
- Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004: Cria a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), aprova seu Estatuto Social e dá outras providências.
- Regimento Interno da EPE: Define a estrutura e as normas básicas para o funcionamento da EPE, em complementação ao seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004.
- Código de Ética e Conduta da EPE.
- Código de Conduta da Alta Administração Federal, publicado no D.O.U. de 22 de agosto de 2000.
- Decreto nº 4.081, de 11 de janeiro de 2002: Institui o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos em exercício na Presidência e Vice-Presidência da República.
- Lei 13.303, de 30 de junho de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- ABNT NBR ISO 31000:2009: Fornece princípios e diretrizes genéricas para a gestão de riscos.
- COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework.
- CGPAR nº 18: Dispõe sobre diretrizes e recomendações para as Empresas Estatais relacionadas à políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos.
- Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001, de 10 de maio de 2016: Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.
- Política de Gestão dos Estudos e Pesquisas de Planejamento Energético: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão dos Estudos e Pesquisas do Planejamento Energético, adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Pessoas: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão de Pessoas adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Aquisições: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão das Aquisições adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 5 de 9
PRES/EPE	DCA 02/146 <sup>a</sup>	

	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO E DE CONFORMIDADE</b>	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-009	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	16/12/2016

- Política de Informações: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão da Informação adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Segurança da Informação: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão da Segurança da Informação adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Tecnologia da Informação e Comunicações: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Gestão Organizacional: Estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão Organizacional a serem adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.

## 5. Política

Todas as práticas de Gestão de Conformidade e de Controles Internos devem ser adotadas com o propósito de tornar a EPE referência no planejamento energético brasileiro, garantindo-se o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos pertinentes, e a defesa da Empresa para propiciar o alcance de seus objetivos.

## 6. Diretrizes

- Implementar, manter, monitorar e revisar os Controles Internos da Gestão, tendo por base a defesa da Empresa com o objetivo da consecução dos objetivos estabelecidos pelo negócio.
- Posicionar os Controles Internos mais adequados para o alcance dos objetivos organizacionais.
- Assegurar que os Controles Internos da gestão estejam associados à Política de Riscos da EPE e integrem o processo de gestão.
- Assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria organização.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 6 de 9
PRES/EPE	DCA 02/146 <sup>a</sup>	

	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO E DE CONFORMIDADE</b>	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-009	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	16/12/2016

- Integrar os Controles Internos da Gestão às atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na organização, sendo projetados para fornecer segurança razoável de que a organização atingirá seus objetivos e missão.
- Implementar os Controles Internos da Gestão como uma série de ações que permeiem as atividades da organização. Essas ações devem se dar em todas as operações da organização de modo contínuo, inerentes à maneira pela qual o gestor administra a organização.
- Identificar e avaliar as mudanças internas e externas à Empresa que possam afetar significativamente os Controles Internos da Gestão.
- Desenvolver e implementar atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos.
- Promover adequado suporte de tecnologia da informação para apoiar a implementação dos Controles Internos da Gestão.
- Definir políticas, normas e procedimentos que suportem as atividades de Controles Internos da Gestão.
- Utilizar informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos Controles Internos da Gestão.
- Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações.
- Dar suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, pela garantia de atingimento dos objetivos estratégicos da Empresa.
- Produzir mecanismos para validação das informações produzidas quanto à sua integridade e confiança para a adequada tomada de decisões, cumprimento de obrigações de transparência e prestação de contas.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 7 de 9
PRES/EPE	DCA 02/146 <sup>a</sup>	

	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO E DE CONFORMIDADE</b>	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-009	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	16/12/2016

- Avaliar se os controles internos são suficientes e adequados para a promoção da conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria organização.
- Verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa a legislação vigente, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis.
- Disseminar informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão.
- Realizar avaliações periódicas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão.
- Comunicar o resultado da avaliação dos Controles Internos da Gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.
- Realizar avaliações de conformidade de forma contínua e aplicada visando o atingimento dos objetivos institucionais.
- Tratar as não-conformidades relativas ao descumprimento de legislações, normas e procedimentos de maneira a buscar soluções para a sua adequação com as políticas e normas relacionadas ao assunto.
- Manter a infraestrutura necessária para a gestão integrada de conformidade e de Controles Internos de Gestão, incluindo recursos de tecnologia, processos e pessoas e estabelecendo mecanismos de comunicação claros e objetivos.
- Assegurar que a área dedicada à Análise de Conformidade e Controles Internos da Gestão atue de forma independente e com atribuições devidamente definidas e formalizadas.
- Desenvolver e implementar estratégias para melhorar a maturidade da organização na gestão de conformidade juntamente com todos os demais aspectos.

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 8 de 9
PRES/EPE	DCA 02/146 <sup>a</sup>	

	<b>POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO E DE CONFORMIDADE</b>	POLÍTICA E DIRETRIZ Nº PDG-COA-009	
		VERSÃO	APROVADO EM
		00	16/12/2016

- Estabelecer a forma e periodicidade para a avaliação, tratamento e monitoramento Controles Internos da Gestão e de Conformidade, com apresentação sistemática de resultados à Diretoria Executiva da EPE e ao Conselho de Administração para acompanhamento.
- Estabelecer mecanismos para a medição e avaliação do desempenho dos Controles Internos da Gestão e de Conformidade.
- Desenvolver e capacitar de forma contínua membros do Comitê de Governança, Riscos e Controle e demais agentes responsáveis pelo processo dos controles internos da gestão e conformidade.

***As questões porventura não cobertas por este Instrumento Normativo deverão ser tratadas com base nos valores organizacionais da EPE.***

***Este documento entra em vigor em 16/12/2016, conforme decisão do Conselho de Administração.***

ELABORADO POR	DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	Página 9 de 9
PRES/EPE	DCA 02/146 <sup>a</sup>	